



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**PARECER**

PROCESSO: 231/2015

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 186/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2013/2016

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

22.12.2015

**ÀS ..... 16:00 ..... Horas**

**Ass.: ..... FY .....**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DEMOCRÁTICO DE DIREÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Comissão de Educação e Defesa do Patrimônio Histórico da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à analise ao Processo nº 231/2015, que DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DEMOCRÁTICO DE DIREÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, emite o seguinte parecer:

O projeto ora apresentado, estabelece a gestão escolar, o mandato dos diretores, as atribuições dos mesmos, bem como as condições para concorrer e o processo de escolha, e o período de vacância.

Ocorre que no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal n. 5.948, de 02 de junho de 2015, existem metas que em consonância com o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, devem ser implementadas no território municipal.

Tendo em vista a relevância da matéria acima exposta, a Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer desta Comissão é **Favorável**.

Sala das sessões, Fernando Ferrari, aos 22 de dezembro de 2015.

Vereadora NEILENE LUNELLI  
Presidente

Vereador MÁRCIO PILOTTI  
Vice-Presidente

Vereador CLEMENTE MIEZNICKOWSKI  
Membro efetivo